



Hom 29/07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022.**

**SESSÃO: 26/07/2022.**

**HORÁRIO: 09H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**OBJETO: CARRO OKM EDUCAÇÃO**



01  
Solic 14/1  
Pro 26  
Lit 222

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2022**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO**

**DATA:** 30 de junho de 2022.

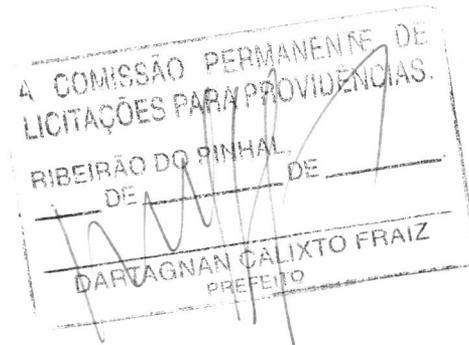
**OBJETO:** Veículo 0km

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
01	01	Unid.	Veículo 0km tipo sedan, cor branca, ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, <i>airbag</i> , pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 290 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 <sup>360</sup> litros, jogo de tapetes, <i>insulfilm</i> , rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

A aquisição do veículo é para uso administrativo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tal pedido se justifica haja vista que no momento esta secretaria não dispõe de veículo próprio para resolução/utilização das atividades administrativas diárias, tais como deslocamentos e viagens a serviço desta, bem como subsidiar outras ações de campo.

  
LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PÓRT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



**MEU CARRO**

PREÇO INICIAL	R\$ 74.490,00
COR	R\$ 990,00
OPCIONAIS	R\$ 0,00
ACESSÓRIOS	R\$ 0,00
PREÇO	R\$ 75.480,00

**PAGAMENTO**

PAGAMENTO A VISTA

**R\$ 75.480,00****ARGO 1.0 FLEX 4P 2022****COR**

R\$ 990,00

**VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO**

ARGO 1.0 FLEX 4P 2022

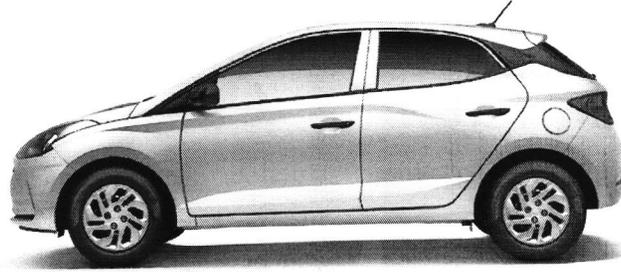
**ITENS DE SÉRIE**

- \* Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- \* Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- \* Aerofólio traseiro na cor do veículo
- \* Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- \* Volante com regulagem de altura
- \* HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- \* Ar condicionado
- \* Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- \* Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- \* Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- \* Follow me home
- \* Encosto de cabeça traseiro central
- \* Apoio-pé para o motorista
- \* HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- \* Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- \* Brake light
- \* Alarme antifurto
- \* Retrovisores externos manuais, na cor do veículo com setas de direção integradas
- \* Direção elétrica progressiva
- \* Tomada 12V
- \* Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- \* Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- \* Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- \* Banco traseiro rebatível
- \* Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- \* Vidros elétricos dianteiros com one touch e antesmagamento
- \* Maçanetas na cor do veículo
- \* Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- \* Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- \* Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- \* ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- \* Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e iampa do combustível)
- \* Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- \* Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 03\*

# HB20 NOVA GERAÇÃO

Sense  
Motor Kappa 1.0 Manual  
Branco Atlas



\*Imagem do carro meramente ilustrativa.

**5** ANOS **Garantia**  
Sem limite de quilometragem

**Total: R\$ 72.190,00**

\* Preço sugerido, podendo variar entre concessionárias.

Estilo exterior

Estilo interior

Segurança

Conforto e conveniência

Sistema de áudio



Sense

Preço sugerido. O preço final de venda pode variar entre as concessionárias.

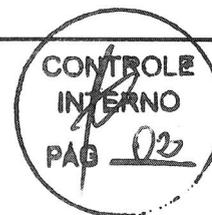
**5** ANOS **Garantia**  
Sem limite de quilometragem

**Total: R\$ 72.190,00**

Veículo sujeito a aprovação

Este veículo é vendido sob o nome de Hyundai Motor Company. O preço sugerido é baseado no preço de venda sugerido pelo fabricante. O preço final de venda pode variar entre as concessionárias. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo, a cor, o equipamento e o estado de conservação. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo, a cor, o equipamento e o estado de conservação. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo, a cor, o equipamento e o estado de conservação.

Este veículo é vendido sob o nome de Hyundai Motor Company. O preço sugerido é baseado no preço de venda sugerido pelo fabricante. O preço final de venda pode variar entre as concessionárias. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo, a cor, o equipamento e o estado de conservação. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo, a cor, o equipamento e o estado de conservação.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

**ORÇAMENTO**

**Veículo Tipo Hatch - GMB/Chevrolet – Onix 1.0 Flex Power 82cv Ano/ Modelo 2022/23**

**0 KM Cor : Branco**

**Especificação do Veículo (opcionais)**

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

**VALOR UNITÁRIO - R\$ 88.490,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**

**Validade da Proposta : 30 dias (Trinta dias)**

**Prazo de entrega : 60 dias (Sessenta dias)**

**ANDRADINA – SP 26 MAIO 2022 .**

**Safira Veículos e Peças LTDA**

**CNPJ:50.238.039/0001-10**

**NEULER**

**ALEXANDRE**

**MARCHINI:1703**

**5000836**

Assinado de forma digital  
por NEULER ALEXANDRE  
MARCHINI:17035000836  
Dados: 2022.05.26  
19:30:40 -03'00'

**AV: GUANABARA, 2383 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100**

**TEL: (18) 37027200 – E-MAIL: [safira@safiraveiculos.com](mailto:safira@safiraveiculos.com)**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: COLETTTO 3R COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.614.830/0001-70

INS. ESTADUAL: 495.214.805.119

ENDEREÇO: AV. LUIZ SALDANHA RODRIGUES 2800

CIDADE: OURINHOS SP

FONE:(14) 3326 7100 - CEL. (14) 99657 7317 - EMAIL: carlos.cacchone@coletto3r.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE

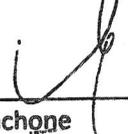
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREVISÃO DE ENTREGA	TOTAL
01	01 unid.	Veículo VW, GOL, 1.0 0km tipo hatch cor branca, ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com 84 cv (E) / 75 cv (G), porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 55 litros, jogo de tapetes, isulfil, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. (ou veículo superior).	VW GOL 1.0	180 DIAS	R\$80.000,00

**VALOR TOTAL R\$80.000,00(OITENTA MIL REAIS)**

Validade da cotação 60(SESSENTAS) DIAS

Condições de pagamento A VISTA CONFORME EDITA

Ourinhos, 25 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Miguel Cachone

Consultor

30.614.830/0001-70  
Inscr. Est. 495.214.805.119  
COLETTTO 3R COMERCIO E  
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800  
Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095  
OURINHOS - SP



**RENAULT**  
Passion for life

**ARAVEL**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 06

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05

Araçongas, 25 de maio de 2022

À

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Kwid, 0km, ano 2022/2023 pelo valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- Potência de 71 CV
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Ar condicionado original de fábrica
- Faróis dianteiros em led
- Monitoramento da pressão de pneus
- Stop e Start
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Desembaçador do vidro traseiros
- Direção elétrica
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Predisposição para rádio
- Retrovisores e maçanetas externas na cor preta
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 14
- Tomada de 12 V
- Capacidade de porta malas de 290 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 38 litros
- Vidros dianteiros elétricos
- Travas elétricas

Validade: 30 dias

Atenciosamente

  
Ricardo Augusto Ferreira  
Gerente Comercial  
SSEARCAR VEÍCULOS LTDA  
35.445.821/0001-16



**RENAULT**  
Passion for life

**ARAVEL**

CONTROLE  
INTERNO

PAG 04

CONTROLE  
INTERNO

PAG 06

Arapongas, 25 de maio de 2022

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Sandero 1.0, 0km, ano 2023 pelo valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- Potência de 79 cv
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível
- Desembaçador do vidro traseiro
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Direção eletro-hidráulica
- Freios abs
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para choque na cor do veículo
- Para sol do motorista e passageiro
- Predisposição para rádio
- Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- Retrovisores externos com regulagem interna manual
- Rodas de aço aro 15
- Tomada de 12 V
- Capacidade de porta-malas de 320 litros
- Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

Atenciosamente

Ricardo Augusto Ferreira  
Gerente Comercial  
REBARCAR VEÍCULOS LTDA  
35.445.821/0001-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo 0km para a Secretaria de Educação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 80.000,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 veículo 0 quilômetros,, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimento na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01860 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 05 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo 0km para a Secretaria de Educação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 80.000,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE JULHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

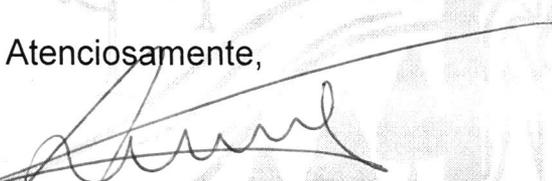
VALOR ESTIMADO R\$ 80.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 01 veículo 0Km, conforme solicitação .

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 104.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE JULHO DE 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 13

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

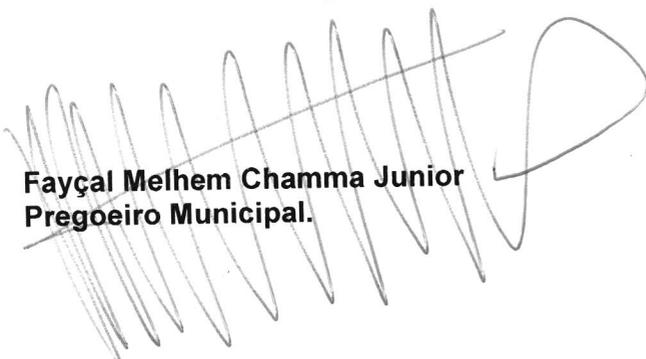
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/07/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 26/07/2022**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 0202. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.2.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- 4.2.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;
- 4.2.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.2.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;
- 04.3. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).
- 04.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 04.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 04.6. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 04.7 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.
- 04.8. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 04.09. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 04.10. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).
  - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
  - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
  - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

### PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 18

mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

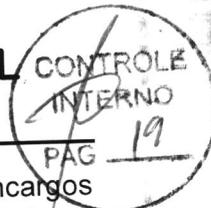
5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 21

dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

### **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG. 22

- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para atestar a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## 07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

## 09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PÁG 23

- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 24

fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### 12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

### 13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

### 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01860-104-4490520000

### 15 - REAJUSTAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 25

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

## **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
FAG *Le*

- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2022.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 27

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid	Veículo 0km tipo hatch cor branca, ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).	80.000,00
			TOTAL	80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 23

### ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXX, Fone (XX) XXXXXX X email XXXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX n.º XXX – Bairro XXXXXX – CEP XXXXX na cidade de XXXXXX– XXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXX – XXXXX, portador de Cédula de Identidade n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito sob CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento do objeto do item n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico registrada sob o n.º **066/2022**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. O prazo de entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento na sede do município, podendo este prazo ser prorrogado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do maquinário, por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do convênio, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 29

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1005 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
01860-00104

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Fornecer o objeto ora contratado de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Fornecer o objeto sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes do maquinário entregue, correndo por sua conta e risco o transporte, frete, seguro até o local de entrega;
- 3) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o objeto será exercida pela senhora **LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar o objeto que não obedeça às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do objeto, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades do fornecimento do objeto bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução dos serviços, ora licitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 30

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 31

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Pregão Eletrônico n.º **066/2022**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, xxxxx de xxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.  
FISCAL DO CONTRATO:

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 33

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

## 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

## 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 34

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022**

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km tipo HATCH conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 066/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 35

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 36

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

BAG 37

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 38

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 39

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PARECER JURÍDICO RSF N° 368

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE  
AO PREGÃO N° 066/2022**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA  
CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO HATCH.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 66/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO HATCH.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



### 2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Nos autos esta a justificativa apresentada foi o uso para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afirmando, ainda, que citada secretaria não possui veículo próprio.

Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 066/2022**.

### 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Tais regras constam na Minuta do Edital.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

### 2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para a licitação totaliza R\$ 80.000,00

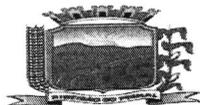
As empresas pesquisadas foram Hyundai; Safira; Coletto 3R; Aravel.

### 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente:

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de julho de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

**RESOLVE:**

INSTAURAR sindicância n.º 004 para apurar os fatos descritos no boletim de acidente de trânsito (número bateu 457349/1), especificamente a responsabilidade administrativa do agente público condutor do veículo de propriedade pública, que deslocava pela rodovia PR 218 sentido Nova Fátima/Ribeirão do Pinhal e ao chegar ao KM 94 mais 400m tombou à margem direito sentido de tráfego, implicando em prejuízos pecuniários ao erário.

Para compor a comissão processante ficam nomeados. **Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva (presidente), Davi Batista de Araújo (Secretário), e Iris Remigio Condé (membro).**

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

**Revoga-se portaria n.º 105/2022.**

*REGISTRE-SE*

*E*

*PUBLIQUE-SE*

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022.**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

# Atas & Editais



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 92/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM ACRILICO, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR E IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS a(s) empresa(s): CITO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 12.449.629/0001-00, com o valor R\$ 3.049,60 (três mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

Cambará, 13 de julho de 2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**  
**ATA 67/2022 ID 2672022**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90**  
CITO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 12.449.629/0001-00.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM ACRILICO, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR E IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS.  
VALOR: R\$ 3.049,60 (três mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.  
Cambará, 13 de julho de 2022 - PP 92/2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 82/2018 – ID 1922018**  
**TOMADA DE PREÇO 10/2018**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90**  
CONSTRUTORA GODDI ANDRÁ EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 10.814.967/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBARÁ PR  
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2022, para 29 de outubro de 2022, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.  
Cambará, 13 de julho de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**  
**TOMADA DE PREÇO 14/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES: DANÇA, CAPOEIRA, HIP HOP, ARTESANATO, TEATRO, VIOLÃO, PERCUSSÃO, ATIVIDADES FÍSICAS, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL/ CANTO, INCLUSÃO DIGITAL, ESTÉTICA, COSTURA, ORIENTADOR SOCIAL  
ABERTURA: 02/08/2022 ÀS 09H  
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambará@gmail.com e Portal Transparência.  
Cambará, 13 de julho de 2022.

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 86/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 4 a(s) empresa(s): ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02, com o valor R\$ 12.879,35. GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 10.596.721/0001-80, com o valor de R\$ 38.600,00, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.153.043/0001-87, com o valor de R\$ 2.580,00, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM. PROD. HOSPITALARES L - CNPJ 30.597.921/0001-44, com o valor de R\$ 2.299,64, M. TESTA CONFECÇÃO ME - CNPJ 23.829.339/0001-09, com o valor de R\$ 4.800,00, MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 25.463.374/0001-74, com o valor de R\$ 1.884,40, MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.552.695/0001-94, com o valor de R\$ 7.000,00, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - CNPJ 01.733.345/0001-17, com o valor de R\$ 1.400,00, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 03.889.336/0001-45, com o valor de R\$ 1.033,50, SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ 82.478.140/0001-34, com o valor R\$ 3.653,93.  
Cambará, 13 de julho de 2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO 78/2022 ID 2782022**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90**  
ELIZABETE DA SILVA 83816224920 - CNPJ 13.416.675/0001-68  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS  
VALOR: R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.  
Cambará, 13 de julho de 2022 - PP90/2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº90/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS a(s) empresa(s) ELIZABETE DA SILVA 83816224920 - CNPJ 13.416.675/0001-68, com o valor R\$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais)  
Cambará, 13 de julho de 2022

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização na Avenida Silveira Pinho com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 10/08/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 394.055,38 (trezentos e noventa e quatro mil cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 2022. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vitória no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 10/08/2022, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 11 de julho de 2022. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73  
Rua Cel. Embo Carmo, 131 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300  
www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraclaro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1288/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 230.628,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e vinte e oito reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**02.000-GOVERNO MUNICIPAL**

**02.001-Gabinete do Prefeito**

**04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	15.000,00

**09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**09.001-Departamento de Administração**

**04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	215.628,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 230.628,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e vinte e oito reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres)

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 26/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa do prenos 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/07/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 45.757,42 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- Estado do Paraná -**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Odeado Amarel de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 042/2022 (PMRC)**

Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de instrumentos musicais, da Banda Municipal João Pereira do Nascimento, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: J. C. PENNA DA SILVA

CNPJ: 04.337.939/0001-05

Valor Total: R\$ 2.771,00 (dois mil setecentos e setenta e um reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Julho de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

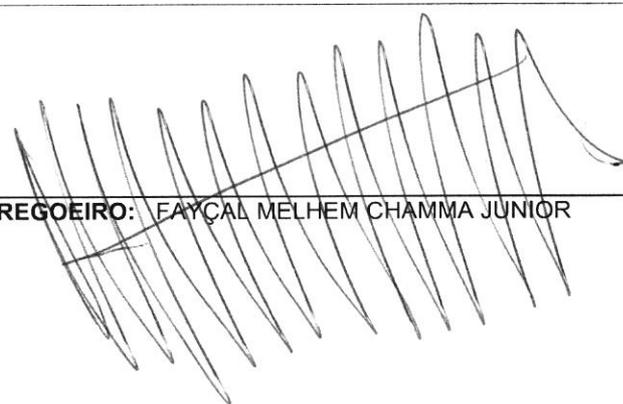


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**  
Processo Administrativo Nº 066/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:39:59

				TOTAL DO PROCESSO:	80.000,00
<b>AUTO BRAZ LTDA</b>				<b>78.512.779/0001-11</b>	<b>80.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 055</b>	<b>80.000,00</b>	<b>Total: 80.000,00</b>	
em: 1	Unidade: UND	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL HATCH 1.0 MPI		
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCH 0KM ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica OU ELÉTRICA, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14? ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 80.000,00</b>		Total Item: 80.000,00	

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Processo Administrativo Nº 066/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 13/07/2022 10:39:59

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: UND                      Val. Ref.: 80.000,00

Descrição: VEÍCULO TIPO HATCH 0KM

ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica OU ELÉTRICA, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
AUTO BRAZ LTDA	VOLKSWAGEN / GOL HATCH 1.0 MPI	80.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**AUTO BRAZ LTDA**

- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8b10c2c2c3c4453ba40050aac1f4e03.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2a69424cfc4c47b0c2237f5cb1f827.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2d78e4ff5a24aada5ebdc3870ac80cd.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce58290c9a50429b8da55657e2f5504e.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f5a2278ff4404aab0a9c9d9bea4a97f.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/668344e427b940b88b2efba4c81a823f.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e912a07f289e437b966555d4e068d55c.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4377e449a2334bdf88149eb71186046d.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9351b2de6774b7bb0eb9bbf5fde6783.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dce5eac8d884841980eda7210fdf935.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b37515f7594c64b6421b8592391b76.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8473e793f07946b8a160a7315da6a89c.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7af95374eefe41c6862451c65146d5df.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b7425de0a94354985eb7ef189a28ec.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81f36ec08d8e4955a35869e01c18fca3.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94e90f9746d7431a94fd65e09fb0df34.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b11d6399661749e6b2c98809d6910148.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3fa6096a9864c8bbac52ea5554020b3.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdc6963d4212424a8a3d2fbef70234b8.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d8e0651a284504ba1306b46fe29153.pdf>
- Horário:** 20/07/2022 15:11      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e39323af7a3f4b42986813d608d1b3db.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.512.779/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO BRAZ LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOLKSWAGEN</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA</b>	NÚMERO <b>1041</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.301-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **08:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

ESPACO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2 de 6

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em

**ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

**LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ 78.512.779/0001-11  
NIRE 41202478151

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ 78.512.779/0001-11  
NIRE 41202478151

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 Selo Digital Nº Y96ZZ.8XQUB.nmAMq, Controle: 8ksKb.3hmfo  
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou fe. Emolumentos: R\$29,78 - VRC 43,80, Funrejus R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,78 - Total: R\$30,48

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR - 26 de outubro de 2017 - 10:59:53h.

**PAULO CEZAR CORSO**  
 Escrevente Juramentado




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
 PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704264770. NIRE: 41202478151.  
 AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.478.693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/1971

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI  
IRACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.039-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO  
PAG 58

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

860.174.039-15

FABIANO RICARDO FRANCIOSI

18/02/1971



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO BRAZ LTDA		Protocolo: PRC2212174453			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202478151	CNPJ 78.512.779/0001-11	Data de Ato Constitutivo 23/10/1964	Início de Atividade 23/10/1964		
<b>Endereço Completo</b> Rua EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, Nº 1041, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO;					
<b>Capital Social</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUIZ JOSE FRANCIOSI	<b>CPF/CNPJ</b> 123.171.289-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 45.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> FABIANO RICARDO FRANCIOSI	<b>CPF/CNPJ</b> 860.174.039-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 22.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	<b>CPF/CNPJ</b> 881.047.299-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 22.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUIZ JOSE FRANCIOSI	<b>CPF</b> 123.171.289-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> FABIANO RICARDO FRANCIOSI	<b>CPF</b> 860.174.039-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	<b>CPF</b> 881.047.299-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 01/11/2017	<b>Número</b> 20177298235	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Situação</b> ATIVA	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 08:20:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1WXF1X.



PRC2212174453

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ: 78.512.779/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:19:09 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **736C.19F7.3FFF.4C3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026683076-87**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.512.779/0001-11**

Nome: **AUTO BRAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

### CERTIDÃO NEGATIVA 1292/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 05/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1292/nrExercicio)

CNPJ: 78.512.779/0001-11

RAZÃO SOCIAL:AUTO BRAZ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 850

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:43:21 DE 05/05/2022

VÁLIDA ATÉ 03/08/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XJ5BRC

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

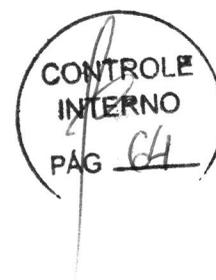
#### **AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Julho de 2022, 11:12:03

ALEXSON PAULENA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.512.779/0001-11**Razão Social:** AUTO BRAZ LTDA**Endereço:** RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022**Certificação Número:** 2022070802171215054347

Informação obtida em 15/07/2022 08:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 65

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO BRAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Certidão n°: 21176564/2022

Expedição: 06/07/2022, às 09:15:45

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO BRAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.512.779/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>40600471-68</b>	<b>78.512.779/0001-11</b>	<b>08/1964</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>AUTO BRAZ LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - CENTRO - CEP 85301-410 FONE: (42) 3635-1295 - FAX: (42) 3635-1483</b>
Município de Instalação	<b>LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 08/1964 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>123.171.289-91</b>	<b>LUIZ JOSE FRANCIOSI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>860.174.039-15</b>	<b>FABIANO RICARDO FRANCIOSI</b>	<b>SÓCIO</b>
CPF	<b>881.047.299-34</b>	<b>LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 19/08/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	<b>CAD/ICMS Nº 40600471-68</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>20/07/2022 15:10:42</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.15/1971**

Inscrição Municipal  
**850**

Data da Abertura  
**08/03/1971**

Validade  
**01/12/2022**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 5801/2021 de 17 de Dezembro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ: **78.512.779/0001-11**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **VOLKSWAGEN**

**Localização:** RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 2.270,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 01/12/2022

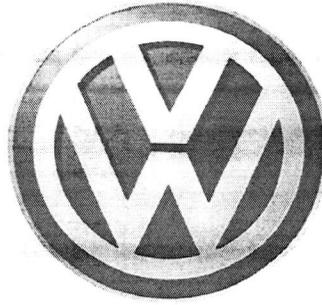
**Contador:** ELCY DE ALMEIDA

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ325Z4XC8RQ9B



**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 01 (um) Veículo Volkswagen Gol Hatch 1.0 MPI 5 passageiros, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Proponente: AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ nº. 78.512.779/0001-11 Inscr. Est. nº. 406.00471-68  
Endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1041 - Centro  
E-mail: financeiro.autobraz@gmail.com  
Município: Laranjeiras do Sul Estado: PR CEP: 85.301-410

**02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

**03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ N.º 78.512.779/0001-11**  
**RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410**  
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**

**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Proponente: AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ nº. 78.512.779/0001-11 Inscr. Est. nº. 406.00471-68  
Endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1041 - Centro  
E-mail: financeiro.autobraz@gmail.com  
Município: Laranjeiras do Sul Estado: PR CEP: 85.301-410

Item	Cód	Nome do produto/serviço	QT	Un	Preço	Total
1	14331	VEICULO NOVO TIPO HATCH - COR BRANCO Veiculo novo, ano 2022, modelo 2023 , tipo hatch, capacidade 5 passageiros, 4 portas, cor branco. Motor com potencia (CV) 72 Gasolina - 77 Etanol (ou superior); Transmissao manual de 5 velocidades (ou superior); Ar condicionado; Direção elétrica ou hidraulica; Sitema de freios ABS com EBD; Sistema elétrico com 12 Volts (ou superior); Ar Condicionado; Kit de ferramentas; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Rádio AM/FM stere, MP3 player, Bluetooth e entrada USB; 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, Garantia de 12 meses a partir da entrada em operação. O veiculo devera estar em conformidade com o CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, PROCONVE - Programa de Controle de Poluicao do Ar para Veiculos Automotores e CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente. Obs: Garantia de fabrica minima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem.	1,00	UN	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>80.000,00</b>

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Julho de 2022.

-----  
**AUTO BRAZ LTDA**  
**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**

**Diagrama de oferta MY'23**  
**Gol 1.0 MPI - 84cv / 75cv\***



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5U7TA4	25.03.2022	X9G/0

**Principais itens de série**

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

**Acabamento Interno**

15 - Tear "Creta" Preto

**Cores**

**Sólidas:**

A1A1 - Preto Ninja  
B4B4 - Branco Cristal  
D8D8 - Vermelho Flash

**Metálicas:**

7Z7Z - Prata Sirius  
2R2R - Cinza Platinum

\*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ N.º 78.512.779/0001-11**  
**RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO – CEP: 85.301-410**  
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0km tipo HATCH conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa AUTO BRAZ LTDA, CNPJ: 78.512.779/0001-11, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 066/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Julho de 2022.

-----  
AUTO BRAZ LTDA  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI



Ribeirão do Pinhal, 27 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



PARECER JURÍDICO RSF Nº 416/22

PREGÃO Nº: 066/22

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM TIPO HATCH.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa AUTO BRAZ LTDA.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de julho de 2022.

**Rafael Santana Frizon**

Advogado

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
DAB/PR 89.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022**, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRONICO**

**PROCESSO Nº 066/2022**

**OBJETO:** CARRO 0KM EDUCAÇÃO

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	09
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	41 a 43
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 39
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	15,16
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	17
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	18,19
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	22
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	32
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	22,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	24
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	28 A 31
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	44 A 46
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	48 A 50
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	51 A 72
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	74
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 75

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **066/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de JULHO de 2022



**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**  
Processo Administrativo Nº 066/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 13/07/2022 10:39:59

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/07/2022 10:10:09**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN	<b>Modelo:</b> GOL HATCH 1.0 MPI
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCH 0KM ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica OU ELÉTRICA, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14? ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 80.000,00	<b>Valor Total:</b> 80.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 AUTO BRAZ LTDA	055 78.512.779/0001-11	80.000,00	80.000,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

  
AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Processo Administrativo Nº 066/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 13/07/2022 10:39:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2022 15:11:58 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO BRAZ LTDA

26/07/2022 09:30:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, vamos começar...

26/07/2022 09:54:21 MENSAGEM PREGOEIRO

ei analisar os documentos, precisando de alguma coisa entro em contato... Muito obrigado pela participação!

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: GOL HATCH 1.0 MPI
Descrição: VEÍCULO TIPO HATCH 0KM ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica OU ELÉTRICA, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14? ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veiculo superior).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80.000,00	Valor Total: 80.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO BRAZ LTDA	055 78.512.779/0001-11	80.000,00	80.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

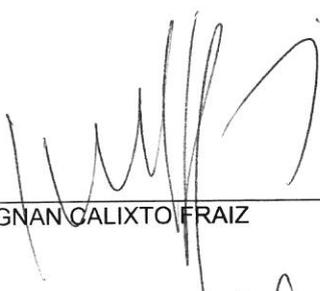
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/07/2022 10:39:58	PUBLICADO	
14/07/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/07/2022 09:30:18	DISPUTA	
26/07/2022 09:30:18	LANCE AUTO BRAZ LTDA (PARTICIPANTE 055)	80.000,00
26/07/2022 09:45:18	TEMPO RANDÔMICO	
26/07/2022 09:53:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO BRAZ LTDA		
26/07/2022 09:53:18	HABILITAÇÃO	
26/07/2022 14:11:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/07/2022 14:41:45	EM ADJUDICAÇÃO	
29/07/2022 10:09:36	ADJUDICADO	

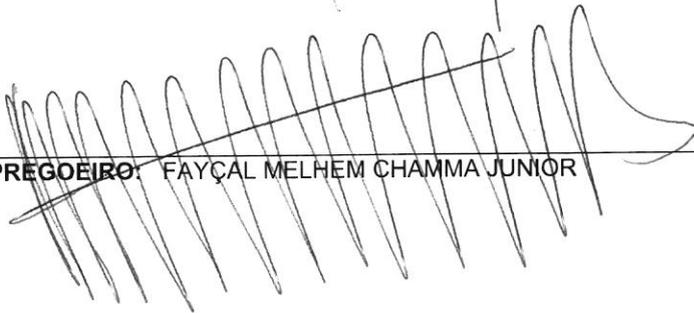
PR 66/22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



---

**AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**



---

**PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CONTRATO N.º 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **AUTO BRAZ LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 78.512.779/0001-11, Fone (42) 3635-1295 e (42)99928-0004 email financeiro.autobraz@gmail.com com sede na Rua Expedicionário João Maria n.º 1041 – Centro – CEP 85.301-410 na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Senhor **FABIANO RICARDO FRANCIOSO**, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.478.693-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 860.174.039-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo 0km tipo hatch conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento do objeto do item n.º 001, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico registrada sob o n.º **066/2022**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal. O prazo de entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento na sede do município, podendo este prazo ser prorrogado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	01	Unid	Veículo 0km tipo hatch cor branca, ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior). (Marca VW GOL 1.0 MPI)	80.000,00

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado após a entrega do maquinário, por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do convênio, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1005 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
01860-00104

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Fornecer o objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Fornecer o objeto sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes do maquinário entregue, correndo por sua conta e risco o transporte, frete, seguro até o local de entrega;
- 3) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 4) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 5) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 6) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A fiscalização sobre o objeto será exercida pela senhora **LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar o objeto que não obedeça às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do objeto, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades do fornecimento do objeto bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

## **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Pregão Eletrônico n.º **066/2022**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

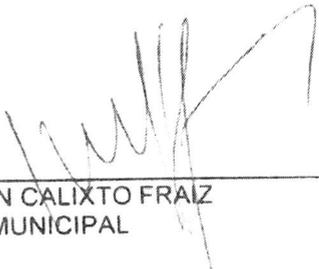


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2022.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABIANO RICARDO FRANCIOSO  
CPF: 860.174.039-15

TESTEMUNHAS:

  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



RECEBEMOS DE AUTO BRAZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.049.421 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>          AUTO BRAZ LTDA          RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041          CENTRO          85301410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR          Telefone: (42) 3635-1295</p>	<p><b>DANFE</b>          Documento Auxiliar de          Nota Fiscal Eletrônica          0 - Entrada          1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>          Nº 000.049.421          Série 001          FL 1 / 1</p>	
		CHAVE DE ACESSO 4122.0878.5127.7900.0111.5500.1000.0494.2110.0226.5948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220179947283 01/08/2022 14:18:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4060047168	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 78.512.779/0001-11

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		CNPJ/CPF 76.968.064/0001-42	DATA DA EMISSÃO 01/08/2022
ENDEREÇO RUA RUA PARANA 983		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX 4335518300	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:18:52

<b>FATURA</b>	001 02/08/2022	80.000,00		
---------------	----------------	-----------	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
			OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI
				0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
					80.000,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					80.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL Branco		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I. ADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
VN00591	VW GOL 1.0L MC4 CHASSI.: 9BWAG45U1PT024728 VEICULO NOVO - VOLKSWAGEN VW GOL 1.0L MC4 CODIGO.: 5U7TA4 MOTOR.: CSE460775 COR.: BRANCO CRISTAL MOTORIZ.: 0999 POTENCIA: 0084 CV COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 10032404 ANO FAB.: 2022 / MOD.: 2023 ADQUIRIDO DE.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND. DE VEICULOS DT/NF/ MONTADORA: 18/06/2022 317408 Opcionais: /INTERATIVIDADE "MEDIA PLUS"	87032100	060	5405	UN	1	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
-------------------------	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 14424,00 Federal e 9600,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 226594-Depto:10-Vendedor:0010-FABIANO RICARDO FRANCIOSI-CPF:86017403915-Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS --PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL AGENCIA 0734-X CONTA CORRENTE 525-8 CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIEMNT0 001 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 066/2022 - CONTRATO 206/2022 Subst. Tribut. Art. 536-I do Decr. Num. 1.980/09 Pecas ORIGINAIS tem garantia de 3 meses na venda balcao e 12 meses se instalada na oficina. As pecas com codigo NO e OM sao pecas alternativas e tem 03 meses de garantia.-	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 001 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 – CONTRATO 206/2022.

Autorizo a empresa **AUTO BRAZ LTDA**, CNPJ nº. 78.512.779/0001-11, Fone (42) 3635-1295 e (42)99928-0004 email financeiro.autobraz@gmail.com a entregar o veículo abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 - Centro**. Deverá estar indicado no corpo da nota **FR \_\_\_\_\_**, número do banco, conta corrente, número do pregão e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail **pmpinhal@uol.com.br** ou **compras.pmpinhal@gmail.com**

**LOTE 01 – VEÍCULO EDUCAÇÃO**  
**VALOR: R\$ 80.000,00**

*Nota de compras p/ Abordagem em Admissão!*

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	01	Unid	Veículo 0km tipo hatch cor branca, ano/modelo mínimo 2022/2022, flex., 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag, pneus com aro mínimo de 14" ou superior, motor com no mínimo 75CV, porta malas mínimo de 260 litros, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, jogo de tapetes, isulfilm, rádio AM/FM/USB, auto falantes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior).	VW GOL 1.0 MPI	80.000,00

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS.**

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: LÚCIA HELENÁ NOGARI MOREIRA OU JULIANO ZACARIAS (43)35512498**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO N.º 1.253 - CENTRO.**

**OBS: ANTES DE ENTREGAR O VEÍCULO ENTRAREM CONTATO COM O RESPONSÁVEL.**

*[Handwritten Signature]*  
AUTORIZADO  
29/07/2022.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:

*[Handwritten Signature]*  
MARCELO CORINTH  
DPTO CONTÁBIL

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ CATARINO  
DPTO FINANCEIRO

*[Handwritten Signature]*  
ALINE RAMOS  
DPTO. CONVÊNIOS

*Carlos Alexandre Braz - Depto. de Compras.*